

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1832 – Edição Especial de Outubro de 2026



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1832 – Edição Especial de Outubro de 2026

Sousa/PB – Quarta, 07 de Outubro de 2026

DECRETO

DECRETO Nº 988, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso III, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FREITAS**, servidora pública municipal da rede pública Municipal de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, no Município de Sousa, em razão do falecimento da Senhora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FREITAS**, devendo a Bandeira do Município de Sousa ser hasteada a meio mastro durante o período.

Art. 2º O presente Decreto constitui homenagem póstuma do Poder Executivo Municipal à Senhora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FREITAS**, extensiva aos seus familiares, em reconhecimento aos serviços prestados ao Município de Sousa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 07 de outubro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL